



REPELENTE

Devido à epidemia de dengue, zika e chikungunya e, mais recentemente casos de Febre Amarela, cada vez mais pessoas procuram repelentes para se proteger dos mosquitos, principalmente da espécie *Aedes aegypti*.

No Brasil, há 3 substâncias comercializadas aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como repelentes: IR3535 (ethyl butylacetylaminopropionate (EBAAP), n,n-dietil-meta-toluamida ou n,n-dietil-3-metilbenzamida (DEET) e hydroxyethylisobutylpiperidinecarboxylate (Icaridin ou Picaridin). O óleo de citronela também é um produto registrado.

Os repelentes são classificados pela ANVISA como cosméticos e diferem entre si quanto à duração da proteção e indicação de uso.

Não há contra indicação para o uso de repelentes em gestantes, entretanto devem-se seguir as instruções presentes no rótulo do produto.

IR3535: é indicado para crianças de seis meses a dois anos, mediante orientação e acompanhamento de um pediatra. Porém, a duração da proteção é curta e precisa ser reaplicado a cada duas horas. Ex.: loção antimosquito Johnson's

DEET: é indicado para crianças maiores de 2 anos. A concentração do princípio ativo deve ser de no máximo 10% para crianças entre 2 e 12 anos e 15% para adultos. A fórmula infantil tem ação por 2 horas e deve ser feita, no máximo, três vezes por dia; a adulta protege por cerca de 6 horas. Ex.: OFF, Autan, Repelex

Icaridin: pode ser usado por crianças a partir de 2 anos e adultos. Tem a ação mais prolongada (10 horas). Ex.: Exopis, SBP Repelente.

Os chamados "inseticidas naturais" ou produtos caseiros à base de citronela, andiroba, óleo de cravo dentre outros, assim como velas, incensos e odorizantes de ambientes, não tem comprovação de eficácia e não são aprovados pela ANVISA.

É muito importante a leitura da rotulagem do produto. Informações como a forma correta de usar, o melhor local para a utilização, as precauções de uso e os cuidados em caso de acidentes são fundamentais para evitar danos à saúde das pessoas.

Referências: site ANVISA - portal.anvisa.gov.br